

OFÍCIO SEPLAG-SEC Nº 037/2026

Divinópolis, março de 2026.

Ao Senhor
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo
Avenida Paraná, 2.601, sala 508, São José
CEP: 35.501.170 – Divinópolis/MG

ASSUNTO: Requerimento nº CM 1203/2026 – Vereador Vitor Costa

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, na condição de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, apresentar a resposta oficial e detalhada do Poder Executivo Municipal aos questionamentos formulados no Requerimento nº CM 1203/2026, de autoria do Vereador Vitor Costa. O referido requerimento solicita informações detalhadas relativas à atual situação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O Poder Executivo reconhece a importância da função fiscalizatória exercida pelo Poder Legislativo e compartilha do entendimento de que o acompanhamento da gestão de recursos humanos é fundamental para a garantia da transparência e para a estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia (SEPLAG) preparou um levantamento técnico e administrativo para responder de forma clara, objetiva e contextualizada a cada um dos questionamentos formulados.

1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO CONTROLE DE CARGOS VAGOS NO MUNICÍPIO

A estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal é dimensionada de forma ampla, visando garantir a flexibilidade administrativa necessária para o atendimento das demandas da população e a continuidade dos serviços públicos. A configuração do quadro de servidores é regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis (Lei Complementar nº 009/1992), pelo Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo (Lei nº 6.655/2007) e pelo Plano de Carreira da Educação (Lei nº 7.290/2011), que estabelecem os parâmetros gerais para a organização funcional.

Contudo, a **necessidade efetiva de pessoal não é definida apenas pela vacância formal de um cargo**. É fundamental esclarecer que a ocorrência de vacância em cargos públicos não enseja, de forma automática ou obrigatória, a necessidade de substituição imediata. A definição da real necessidade de pessoal fundamenta-se na análise da força de trabalho disponível, na redefinição e redistribuição de atividades entre equipes, na reorganização interna

de processos e na utilização de ferramentas tecnológicas de gestão. A Administração Municipal prioriza a eficiência gerencial; por meio da automação de rotinas administrativas e da modernização dos sistemas de gestão, é possível redistribuir tarefas, eliminar redundâncias e otimizar a alocação dos servidores atuais.

Portanto, o conceito de "cargo vago" é incompatível com a atual política de gestão estratégica de pessoas da municipalidade. A decisão de prover novos postos depende de uma avaliação criteriosa da essencialidade e da continuidade do serviço, considerando a possibilidade de remanejamento interno de pessoal e os limites orçamentários da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000). Esse controle rigoroso garante que o provimento de cargos ocorra de maneira estratégica e sustentável, focada na eficiência. Os dados sobre o quadro de pessoal seguem disponíveis no Portal da Transparência.

2. DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATUALMENTE CONTRATADOS E DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

No que se refere ao segundo questionamento, sobre o quantitativo de servidores atualmente contratados e a especificação dos respectivos cargos ocupados, informamos que a folha de pagamento de fevereiro de 2026 registra o total exato de oitocentos e quarenta e quatro servidores atuando mediante contratos administrativos temporários. É de extrema importância esclarecer os fundamentos fáticos e legais que sustentam essas contratações. Do total de oitocentos e quarenta e quatro contratos ativos, trezentos e setenta ocorrem a título de substituição de servidores efetivos, enquanto quatrocentos e setenta e quatro ocorrem para suprir demandas excepcionais de interesse público e expansão de serviços essenciais, concentrando-se majoritariamente nas áreas da Saúde (SEMUSA) e Educação (SEMED).

A análise detalhada das funções revela que as contratações estão focadas na prestação direta de serviços ao cidadão. Na área da Saúde e Educação, o quadro de contratados é composto por profissionais de diversas especialidades cuja ausência causaria colapso no atendimento à população.

Cabe ressaltar que a modalidade de contratação por "Substituição", que abrange trezentos e setenta casos, é uma imposição administrativa legal e inevitável. Conforme estabelece o artigo 124 da Lei Complementar nº 009/1992 (Estatuto dos Servidores), os servidores efetivos possuem direito a diversas modalidades de afastamento legal, tais como licença para tratamento de saúde, licença à gestante, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença prêmio e outros. Durante esses períodos de afastamento, o cargo efetivo não se encontra vago, impossibilitando a nomeação de um novo servidor concursado para aquela vaga. A única ferramenta jurídica e administrativa viável para impedir a interrupção da aula de um aluno ou do atendimento de um paciente em uma unidade de saúde é a contratação temporária, que é imediatamente rescindida tão logo o servidor titular retorne de sua licença.

3. DA PREVISÃO DE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO PÚBLICO VIGENTE

Por fim, no que concerne à previsão de nomeação dos candidatos aprovados no último concurso público vigente, especialmente para os cargos nos quais se encontram lotados servidores contratados, é necessário apresentar o planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia com base na distinção fundamentada no item anterior. O planejamento de substituição de vínculos temporários por servidores efetivos é uma diretriz prioritária da atual gestão, porém, deve observar limites de ordem orçamentária, jurídica e fática.

Em relação aos trezentos e setenta contratos temporários realizados a título de "Substituição", não há previsão de nomeação de candidatos aprovados no concurso público para ocupar essas posições de forma definitiva. Isso ocorre porque, conforme exaustivamente explicado, não existe vacância nesses casos. O titular da vaga pertence ao quadro efetivo do Município e encontra-se apenas transitoriamente afastado no gozo de direitos estatutários. Nomear um candidato aprovado para uma vaga que já possui um titular configuraria provimento ilegal e geraria excesso de lotação e duplicidade de despesa no momento do retorno do servidor afastado.

Por outro lado, em relação aos quatrocentos e setenta e quatro contratos realizados sob a justificativa de "Demanda", deve ser observado cada contratação de modo individualizada. Existem contratações de programas temporários, que não podem ser nomeados para substituições, visto que os programas têm prazo para seus encerramentos; inexistência de candidatos aprovados aptos a nomeação, visto que todos os aprovados já foram nomeados; entre outras impossibilidades de substituições.

O Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Divinópolis tem contribuído de forma significativa para o fortalecimento do quadro de servidores e para a ampliação da capacidade de atendimento à população. O certame foi realizado para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em diversas áreas da administração pública municipal. De acordo com os dados atualizados de acompanhamento do concurso, já foram realizadas 1.724 nomeações, das quais 1.266 candidatos foram empossados. Além disso, 401 candidatos desistiram das vagas após a convocação, enquanto 57 ainda se encontram em processo de admissão. Dessa forma, observa-se que o concurso público vem cumprindo papel essencial na recomposição do quadro de servidores e no fortalecimento da administração municipal, permitindo a contratação de profissionais qualificados para atuar em diferentes áreas estratégicas do serviço público.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia permanece em constante trabalho de aprimoramento da gestão de pessoas, buscando o equilíbrio entre a responsabilidade fiscal e a necessidade de oferecer serviços públicos de excelência à população de Divinópolis. As contratações temporárias, embora representem uma parcela visível da força de trabalho atual, estão sendo geridas com rigor para assegurar que ocorram apenas nas hipóteses legalmente permitidas e pelo tempo estritamente necessário.

Reiterando nosso compromisso com a transparência administrativa, o controle

social e a harmonia entre os Poderes, coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários sobre este ou outros temas referentes à gestão estrutural do nosso Município.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

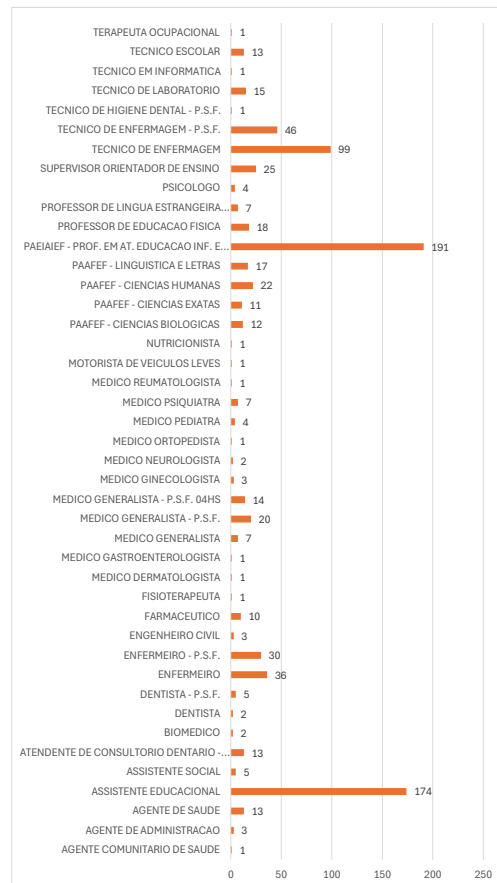
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

RESUMO DE CONTRATAÇÕES

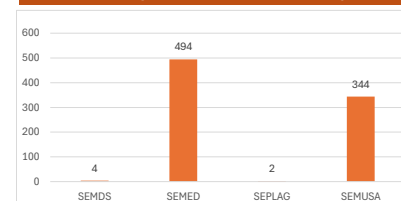
SERVIDORES ATIVOS EM FEVEREIRO/2026 - 27/02/2026

TOTAL DE CONTRATADOS ATIVOS**844**

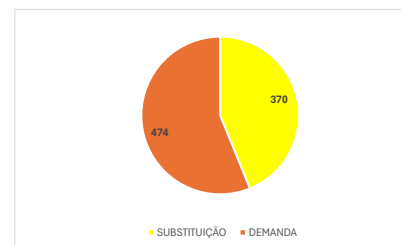
LISTAGEM POR CARGO	
CARGO	QTD
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1
AGENTE DE ADMINISTRACAO	3
AGENTE DE SAUDE	13
ASSISTENTE EDUCACIONAL	174
ASSISTENTE SOCIAL	5
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F.	13
BIOMEDICO	2
DENTISTA	2
DENTISTA - P.S.F.	5
ENFERMEIRO	36
ENFERMEIRO - P.S.F.	30
ENGENHEIRO CIVIL	3
FARMACEUTICO	10
FISIOTERAPEUTA	1
MEDICO DERMATOLOGISTA	1
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	1
MEDICO GENERALISTA	7
MEDICO GENERALISTA - P.S.F.	20
MEDICO GENERALISTA - P.S.F. 04HS	14
MEDICO GINECOLOGISTA	3
MEDICO NEUROLOGISTA	2
MEDICO ORTOPEDISTA	1
MEDICO PEDIATRA	4
MEDICO PSIQUIATRA	7
MEDICO REUMATOLOGISTA	1
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1
NUTRICIONISTA	1
PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS	12
PAAFEF - CIENCIAS EXATAS	11
PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS	22
PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS	17
PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	191
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA	7
PSICOLOGO	4
SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	25
TECNICO DE ENFERMAGEM	99
TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F.	46
TECNICO DE HIGIENE DENTAL - P.S.F.	1
TECNICO DE LABORATORIO	15
TECNICO EM INFORMATICA	1
TECNICO ESCOLAR	13
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TOTAL	844



LISTAGEM POR SECRETARIA	
SECRETARIA	QTD
SEMDS	4
SEMED	494
SEPLAG	2
SEMUSA	344
TOTAL	844



JUSTIFICATIVA	
SUBSTITUIÇÃO	QTD
SUBSTITUIÇÃO	370
DEMANDA	474
TOTAL	844



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZYP

Z55

64L

62Q